



**GOVERNO DO ESTADO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> José Osterno de Brito Cândido		
<b>EMENTA:</b> Autoriza o exercício da função de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jatobá de Maracanaú-Ceará, em favor de José Osterno de Brito Cândido.		
<b>RELATOR(A):</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 00044460-0	<b>PARECER Nº</b> 0523/2000	<b>APROVADO EM</b> 20.06.2000

### I - RELATÓRIO

José Osterno de Brito Cândido, pretendo diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jatobá, em Maracanaú-Ceará, através do processo Nº 00044460-0, solicita a este Conselho o exercício da função de direção da Escola supracitada.

A mencionada instituição, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi reconhecida pelo ato nº 1611/96, deste Conselho, com vigência até 31.12.2001.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pelos artigos 249 a 257, da Resolução Nº 333/94 do Conselho de Educação do Ceará.

### III - VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, esta relatora vota favoravelmente a que se conceda a José Osterno de Brito Cândido autorização para exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jatobá, de Maracanaú-Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho de Educação.



**GOVERNO DO ESTADO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**

Cont. do Parecer Nº 0523/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

José Reinaldo Teixeira  
Relator

PARECER Nº 0523 / 2000  
SPU Nº 00044460-0  
APROVADO EM: 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Marcondes Rosa de Souza  
Presidente do CEC